



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Agosto de 2010



Série

Número 157

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

Aprova as alterações à lista dos percursos pedonais recomendados na Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Autoriza o regresso de licença sem vencimento de longa duração, da Assessora Principal, MARIALUISADE JESUS MELO ABRANTES DOS RAMOS NUNES.

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA, E.P.E..

Aviso

Nomeação de Richard António Dias Abreu.

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto**

Considerando que o projecto TOURMAC - Turismo de Pedestrianismo e Desenvolvimento Sustentável, enquadrado na Iniciativa Comunitária INTERREG III B Madeira - Açores - Canárias, permitiu a realização de um inventário dos serviços, do património cultural, do meio envolvente de cada percurso, bem como a análise e catalogação dos percursos e posterior sinalização;

Considerando que o projecto de BENEFICIAÇÃO/-REMODELACÃO DOS PERCURSOS PEDESTRES RECOMENDADOS, que consistiu na recuperação de 17 percursos pedestres (14 deles localizados na Ilha da Madeira e 3 na Ilha do Porto Santo), financiado pelo Programa Operacional Plurifundos da RAM (POPRAM III), teve por base a lista com as alterações resultantes do inventário realizado;

Considerando que, com a conclusão do referido inventário e da conclusão da beneficiação, torna-se necessário proceder à alteração do anexo I - Lista dos percursos pedonais recomendados - do Decreto Legislativo Regional n.º 7-B/2000, de 20 de Março;

Considerando o parecer da Comissão de Acompanhamento dos Percursos Pedonais Recomendados na RAM, por força do n.º 2 do artigo 11.º do diploma legal referido;

Determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7-B/2000, de 20 de Março, aprovar as alterações à lista dos percursos pedonais recomendados na Região Autónoma da Madeira, constante do anexo I do diploma legal referido, substituindo-a pela seguinte:

Lista dos percursos pedonais recomendados

1. Percursos pedonais recomendados na Ilha da Madeira:
 - PR1 - Vereda do Areeiro (Pico do Areeiro - Pico Ruivo);
 - PR1.1 - Vereda da Ilha (Pico Ruivo - Ilha);
 - PR1.2 - Vereda do Pico Ruivo (Achada do Teixeira - Pico Ruivo);
 - PR1.3 - Vereda da Encumeada (Pico Ruivo - Encumeada);
 - PR2 - Vereda do Urzal (Curral das Freiras - Boaventura);
 - PR3 - Vereda do Burro (Pico do Areeiro - Ribeira das Cales);
 - PR3.1 - Caminho Real do Monte (Ribeira das Cales - Monte);
 - PR4 - Levada do Barreiro (Poço da Neve - Casa do Barreiro);
 - PR5 - Vereda das Funduras (Portela - Marços);
 - PR6 - Levada das 25 Fontes (Rabaçal - 25 Fontes);
 - PR6.1 - Levada do Risco (Rabaçal - Risco);
 - PR7 - Levada do Moinho (Ribeira da Cruz - Lamaceiros);
 - PR8 - Vereda da Ponta de S. Lourenço (Baía d'Abra - Cais do Sardinha);
 - PR9 - Levada do Caldeirão Verde (Queimadas - Caldeirão Verde - Caldeirão do Inferno);
 - PR10 - Levada do Furado (Ribeiro Frio - Portela);
 - PR11 - Vereda dos Balcões (Ribeiro Frio - Balcões);
 - Caminho Real da Encumeada (Boca da Corrida - Encumeada - Ribeira Grande);
 - PR13 - Vereda do Fanal (Assobiadores - Paul da Serra - Fanal)
 - PR14 - Levada dos Cedros (Fanal - Curral Falso)

- PR15 - Vereda da Ribeira da Janela (Curral Falso - Ribeira da Janela)
- PR16 - Levada Fajã do Rodrigues (Fajã da Ama - Ribeira do Inferno)
- PR17 - Caminho do Pináculo e Folhadal (Lombo do Mouro - Caramujo - Folhadal - Encumeada)
- PR18 - Levada do Rei (Quebradas - Ribeiro Bonito)
- PR19 - Caminho Real do Paul do Mar (Prazeres - Paul do Mar)
- PR20 - Vereda do Jardim do Mar (Prazeres - Jardim do Mar)

2. Percursos pedonais recomendados na Ilha Porto Santo:

- PR1 - Vereda do Pico Branco e Terra Chã (ER111 - Terra Chã)
- PR2 - Vereda do Pico do Castelo (Moledo - Pico do Castelo)
- PR3 - Vereda do Calhau (Fonte d'Areia - Calhau)

Secretarias Regionais do Turismo e Transportes e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 29 de Julho de 2010.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 18/08/2010:

- foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, da Assessora Principal, MARIALUISADE JESUS MELO ABRANTES DOS RAMOS NUNES, para o mapa de pessoal da Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos, bem como a respectiva transição para a categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, da área de engenharia civil, ao abrigo do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo posicionada entre a nona e décima posição da referida carreira, com o nível remuneratório entre 42 e 45, da tabela remuneratória única.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 18 de Agosto de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

AVISO – Por deliberação do Conselho de Administração de 05 de Agosto de 2010:

Richard António Dias Abreu, nomeado nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, técnico de informática do grau 1, nível 1 da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal de Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

11 de Agosto de 2010, O Presidente do Conselho de Administração, António Almada Cardoso.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)